



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 04910121/2020

Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL

Objeto da Parceria: "Ceará Natal de Luz 2020"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto "**Ceará Natal de Luz 2020**", que acontecerá entre 30/11/2020 e 23/12/2020, pretende promover uma programação composta de diversas manifestações artísticas, que devido a pandemia causada pela Covid-19, ocorrerá no formato digital, por meio da internet, contando com espetáculos teatrais, concertos de música instrumental e erudita, apresentações de cantores líricos e corais infantil e adulto, além de uma decoração natalina encantadora, instalada em diversos logradouros da cidade, fazendo com que a população vivencie a essência do período natalino, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, detém exclusividade na realização do evento "**Ceará Natal de Luz**", o que se comprova por meio do Certificado de Registro de Marca nº 907026540, com vigência até 02/01/2028, bem como através da Lei Municipal Nº 10.045, de 05 de junho de 2013, a qual inclui o evento no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

O projeto em alusão já foi objeto de deliberação na Assembleia Legislativa, que autorizou a transferência de recurso, consoante se vê na Lei Estadual nº 16.289/2017, na Lei Estadual nº 16.675/2018 e na Lei Estadual nº 16.933/2019.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **8595 - 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0**.

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 04910121/2020, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é "**Ceará Natal de Luz 2020**", a realizar-se entre os dias 30/11/2020 e 23/12/2020, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 20 de Outubro de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil